



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

ESCADA ENCLAUSURADA PROTEGIDA (JANELAS NO ACESSO)

- 1 - Ter suas caixas enclausuradas por paredes com TRRF igual ao exigido para a estrutura conforme NT 09 – Segurança Contra Incêndio dos Elementos de Construção, mais nunca inferior a duas horas;
- 2 - Ter as portas de acesso a esta caixa de escada do tipo corta-fogo (PCF) com resistência ao fogo de 60 min (P 60);
- 3 - Possuir ventilação permanente inferior (VPI), com área mínima efetiva de 1,20 m² em espaço livre exterior, no pavimento de descarga, preferencialmente junto ao piso, que permita a entrada de ar puro;
- 4 - Ser dotadas de alçapão de alívio de fumaça ou alçapão de tiragem (AAF) que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima efetiva de 1,00 m² (um metro quadrado), devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo 15 cm deste, no término da escada;
- 5 - As aberturas da VPI e do AAF devem ser guarnecidas por telas de arame galvanizado, com espessura dos fios superior ou igual a 3 mm e malhas com dimensões mínimas de 2,5 cm por 2,5 cm;
- 6 - Na impossibilidade de colocação de janela na caixa da escada enclausurada protegida, os corredores de acesso devem:
 - a) ser ventilados por janelas, tipo veneziana, abrindo para o espaço livre exterior, com área mínima efetiva de 0,80 m², largura mínima de 0,80, situados junto ao teto ou no mínimo a 15 cm deste, com distância horizontal máxima de 10,00 m da entrada da escada;
 - b) as janelas devem ser construídas em perfis metálicos reforçados, com espessura mínima de 3 mm, sendo vedado o uso de perfis ocos, chapa dobrada, madeira, plástico, e outros.